



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim - RS - 99700-000
Fone: 54 3522-4443



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 18/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO DO DISTRITO DE CAPOERÊ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, COM RECURSOS PRÓPRIOS. Às quatorze horas do dia onze de outubro de dois mil e dezenove na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim - RS, situada na Avenida Farrapos, nº. 509, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1.100/2019, estando presentes os membros Roberta Bonatti, Letícia dos Santos Prativiera e Tífani Dagostini, com o auxílio da Comissão Permanente de Análise dos Atestados de Capacitação Técnica e da Divisão de Contabilidade do Município, para julgamento da documentação das empresas participantes da Tomada de Preços 18/2019, sendo que restaram **INABILITADAS** as seguintes empresas participantes: **1) BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI**, por não apresentar a exigência do item 6.4 do edital, alínea "d", Atestado de Capacitação Técnica referente a parcela de maior relevância em - pinturas, bem como por não apresentar a documentação exigida no item 6.5 do edital, alínea "a" - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com indicação do número do Livro Diário e Termo de Abertura e Encerramento, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa em desconformidade com as normas contábeis; e **2) GIOVANNA DE PROENÇA GUARIENTI - ME**, por não apresentar a exigência do item 6.4 do edital, alínea "d", Atestado de Capacitação Técnica referente a parcelas de maior relevância em - pinturas, bem como por não apresentar as informações comparativas nas Demonstrações Contábeis, ou seja, faltou a coluna com os valores correspondentes ao ano de 2017 e também faltaram as notas explicativas, de acordo com o exigido no item 6.5 do edital, alínea "a" - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com indicação do número do Livro Diário e Termo de Abertura e Encerramento, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Restou **HABILITADA** a empresa: **JONATAN PARODI E CIA. LTDA.** Abre-se o prazo previsto no art. 109, inciso I, "a", da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, eu Roberta Bonatti redigi a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.